

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 172/78

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar permuta de imóvel urbano com a União Espírita de Vitória da Conquista.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta entre parte do imóvel urbano (terreno) de propriedade da Prefeitura local, medindo dois (2) hectares, a ser retirado da área total de 63.191m², constante da Transcrição sob nº 4.561, do livro 3-I, fls. 175, do Cartório de Registro de Imóveis de 2º Ofício, desta comarca, limitando-se, a área global, ao Norte, com a Estrada de rodagem de Vitória da Conquista a Barra do Choça; ao sul, com a rua Bela Vista; a Oeste e Sudeste, com Antenor Araujo e a Noroeste com maderes da Rua Vasco da Gama e com Leoner Rodrigues de Andrade tendo como outro polo da Permuta o imóvel urbano de propriedade do "Albergue Nosso Lar", da União Espírita de Vitória da Conquista, medindo / 158,50 m. de frente para a Av. Yolande Figueira; 123,40m. para a Rua Antilhas e 177,50m, em divisa com terreno da Segunda Igreja Batista, além de constar, nesse referido terreno, uma área construída de 1.006 m²;

ART. 2º - O imóvel pertencente ao Albergue Nosso Lar (União Espírita de V. da Conquista), já foi declarado de utilidade pública, conforme decreto municipal nº 943, de 23/12/1977;

ART. 3º A Prefeitura Municipal construirá área igual à existente (1.006m²) de terreno que receberá, na Permuta aqui autorizada;

ART. 4º - Em decorrência da autorização prevista no art. 1º, supra, o Sr. Prefeito Municipal assinará todos os documentos necessários à transferência do imóvel da Prefeitura, na forma ali estabelecida e com o fim específico de providenciar-se a construção de Ginásio de Esporte desta cidade.

CÂMARA MUNICIPAL

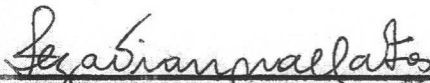
VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 1172/78

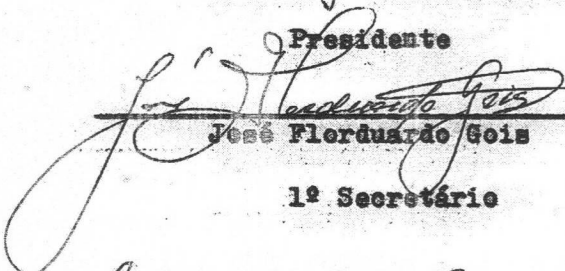
ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1978

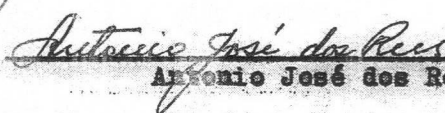


Dra. Ilza Vianna Matos

Presidente


José Flordunado Gois

1º Secretário


Antonio José dos Reis

2º Secretário